SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.742/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.742/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 22 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 17.706,67 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) DO PROCAD - SUAS. *".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE *CRÉDITO* ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 17.706,67 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO PROCAD - SUAS *PARA ATENDER A DEMANDA* DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNC. PROG.	08.2440017.1XXX	PROCAD-SUAS		
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.660.00	10.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.660.00	7.706,67
TOTAL DO CREDITO			R$	17.706,67

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, O RECURSO É PROVENIENTE TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL ATRAVES DO FUNDO A FUNDO, PORTARIA MDS Nº 871, DE 29 DE MARÇO DE 2023, REGULAMENTA AS AÇÕES DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTITUÍDO E APROVADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO MDS/CIT Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, DA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE (CIT) E RESOLUÇÃO MDS/CNAS Nº 96, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS), VISANDO DESENVOLVER AÇÕES QUE ATENDA AO PUBLICO ALVO DO CADASTRO ÚNICO PARA ATENDER O PROCAD-SUAS.

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:93ABF818

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/09/2023. Edição 3565a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/